



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MONTES CLAROS – MG

**EDITAL Nº. 08 /2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES: TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Montes Claros torna público que abrirá inscrições para o Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes nas formas de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior para entrada no 1º semestre de 2017, exclusivamente nos cursos e períodos de graduação, conforme disposições a seguir:

**1. DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, DA TURMA, DO PERÍODO (1º/2017) E DO NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES:**

Curso	Turma	Período (em 1º/2017)	N. Vagas
<b>Bacharelado em Ciência da Computação</b>	2016	3º	07
	2015	5º	08
	2014	7º	19
<b>Bacharelado em Engenharia Química</b>	2016	3º	02
	2015	5º	06
	2014	7º	21
	2013	9º	13

Total de Vagas = 76 (setenta e seis)

**2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES.**

2.1 – As inscrições serão efetuadas no período de **20 de fevereiro a 10 de março de 2017** (exceto sábados, domingos, feriados e recesso), das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Sala de Registros Acadêmicos, Prédio da Administração do IFNMG - campus Montes Claros, endereço: Rua Dois, 300 - Village do Lago I - Montes Claros/MG.

**3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.**

3.1 - Poderão candidatar-se:

A) Transferência Interna: acadêmicos regularmente matriculados no IFNMG, que deseja a mudança para o mesmo curso, de um campus para outro, observada a compatibilidade curricular e a viabilidade de adaptações (Art. 45 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG).

B) Transferência Externa: os acadêmicos regularmente matriculados em estabelecimento congênere de ensino superior, nacional ou estrangeiro (se sua matrícula estiver ativa ou trancada), reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB).

C) Portador de Diploma de Nível Superior: será permitido ingresso ao portador de diploma de nível superior aquele graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

3.2. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

3.3. As inscrições poderão ser feitas por procuração simples (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.**

A documentação abaixo deverá ser entregue, obrigatoriamente, à Coordenação de Registros Acadêmicos em envelope lacrado, contendo a relação dos documentos e devidamente assinado. A autenticação de documentos poderá ser efetuada pelo IFNMG – campus Montes Claros, desde que seja apresentado o documento original.

##### **4.1 Para a Transferência Interna:**

A) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

B) Histórico Escolar, devidamente autenticado e assinado pelo campus de origem, no qual conste:

- carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;

- comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

- declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);

C) Matriz Curricular do curso e programas das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e conteúdo, devidamente autenticados e assinados pelo campus de Origem;

D) Declaração atualizada de vínculo com o campus de origem;

E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

##### **4.2 Para Transferência Externa:**

A) Requerimento de Inscrição (Anexo I);

B) Histórico Escolar, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem, no qual conste:

- carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;

- Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

- Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes -ENADE;

C) Matriz curricular do curso de origem e programas das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico- práticas e conteúdo, devidamente autenticados e assinados pela instituição de origem;

D) Declaração de vínculo com a instituição de origem;

E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

4.3 Para Portador de Diploma de Nível Superior:

A) Requerimento de Inscrição (Anexo I);

B) Histórico Escolar, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem, no qual conste: carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;

C) Diploma ou declaração de conclusão de curso que especifique a data da colação de grau;

D) Programas das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem;

E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

## **5 - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

5.1 – Apresentação de todos os documentos citados no item 4 conforme a forma de ingresso escolhida.

5.3 – Para as formas de Transferência Externa e Transferência Interna, o acadêmico deverá ter cursado o primeiro período com aproveitamento.

5.4 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam todas as condições especificadas neste Edital, nas Normas Complementares de cada curso e no Regulamento Interno dos cursos de graduação do IFNMG.

5.4.1. A documentação dos candidatos cujos processos foram indeferidos poderá ser retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação final do resultado. Após esse período a documentação será descartada.

**5.5 - A lista de candidatos com inscrição por curso/período deferida ou indeferida para o processo de classificação/eliminação será divulgada até o dia 17/03/2017** após avaliação da documentação por parte dos Coordenadores responsáveis pelos cursos, nos murais da secretaria de Registro Acadêmico e no site institucional do campus Montes Claros.

## **6. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO:**

6.1 - O processo eliminatório e classificatório se dará por uma prova de conhecimentos básicos relacionadas ao Curso/Período pretendido, aplicada aos candidatos que tenham a inscrição deferida.

6.2 – O conteúdo programático e número de questões e critérios mínimos de aprovação nesta prova, só será informado após a divulgação das inscrições deferidas/indeferidas. Podendo ser diferenciadas em número e tipo de questões, de acordo com o Curso/Período de candidatos de inscrição deferida.

**6.3 – A prova classificatória/eliminatória está prevista para o dia 22/03/2017.** A confirmação da data exata e o horário da mesma como também o número da sala (em um dos prédios do Campus Montes Claros) onde aquela ocorrerá serão divulgados junto com a lista de resultado de inscrições deferidas/indeferidas.

6.3-1 Conteúdo das provas:

NO CASO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA A AVALIAÇÃO DE CARATER ELIMINATÓRIO SERÁ COMPOSTA POR DUAS PROVAS (COM QUESTÕES DISCURSIVAS), UMA DE CÁLCULO 1

E UMA DE QUÍMICA GERAL (DE TODO CONTEÚDO QUE CONSTA NA EMENTA DO PPC DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DO IFNMG), PARA TODOS OS CANDIDATOS INDEPENDENTES DO PERÍODO PRETENDIDO. SÓ SERÃO CLASSIFICADOS PARA POSTERIORES ANÁLISES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E PORTANTO ACEITE DA TRANSFERÊNCIA O CANDIDATO QUE OBTIVER NO MÍNIMO 60% DA NOTA NAS DUAS PROVAS.

NO CASO DO CURSO DE CIENCIA DA COMPUTAÇÃO A AVALIAÇÃO DE CARATER ELIMINATÓRIO SERÁ COMPOSTA TAMBÉM POR DUAS PROVAS (COM QUESTÕES DISCURSIVAS), UMA DE CÁLCULO 1 E UMA DE ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS I (DE TODO CONTEÚDO QUE CONSTA NA EMENTA DO PPC DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO IFNMG), PARA TODOS OS CANDIDATOS INDEPENDENTES DO PERÍODO PRETENDIDO. SÓ SERÃO CLASSIFICADOS PARA POSTERIORES ANÁLISES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, E PORTANTO ACEITE DA TRANSFERÊNCIA, O CANDIDATO QUE OBTIVER NO MÍNIMO 60% DA NOTA NAS DUAS PROVAS.

6.4 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de deferimento/indeferimento de inscrição como de data, horário e demais informações quanto a sua prova eliminatória/classificatória.

6.5 - Ocorrendo empate na nota da prova por Curso/Período, os candidatos serão classificados observando a modalidade de transferência, na seguinte ordem de prioridade:

I – A transferência interna.

II - A transferência externa.

III - Ao portador de diploma de nível superior.

6.6 – Permanecendo empate na nota por Curso/Período e na modalidade de transferência, o critério de desempate será na análise curricular por quantidade de disciplinas a serem cumpridas por adaptação.

6.7 – Permanecendo empate nos critérios do item 6.5 e 6.6, a prioridade será para o candidato de maior idade.

## **7 - RESULTADO FINAL**

7.1 - Após homologação pelo Diretor-Geral, caberá à Diretora do Departamento de Ensino Superior–DES a divulgação da relação dos aprovados no processo seletivo;

7.2 - O resultado final está previsto para ser publicado até o dia 31 de março de 2017, nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sitio eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/montesclaros>

7.3 - Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX.

7.4 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo de classificação, sendo eliminado o candidato que não comparecer às etapas determinadas;

7.5 - O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos deferidos e aprovados na prova eliminatória/classificatória pela ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

## **8 - MATRÍCULA**

8.1 - A matrícula dos aprovados será efetivada no IFNMG – campus Montes Claros, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, preenchendo o requerimento e apresentando a documentação exigida no item 8.5.1.

**8.2 – O período de matrícula dos candidatos inscritos no processo seletivo para Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior será de 03 a 05 de abril de 2017, na Seção de Registros Acadêmicos,** período das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00. O acadêmico que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste edital perderá a vaga.

8.3- No ato da matrícula o acadêmico deverá apresentar o histórico escolar atualizado, expedido pela instituição de origem.

8.4 - Perderá o direito de matrícula no IFNMG - campus Montes Claros o candidato que não comparecer nos dias e horários marcados para matrícula e cujos documentos naquela data não estejam completos.

8.5 - A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

8.5.1 - Será confirmada a matrícula do candidato aprovado, mediante a entrega dos seguintes documentos à Coordenação de Registros Acadêmicos:

A) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

B) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;

C) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

D) Fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;

E) Fotocópia do documento de quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição, quando assim o exigir a lei.

F) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, originais e Fotocópias autenticadas, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

G) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;

H) Requerimento de matrícula, termos de ciência e de compromisso, devidamente preenchidos, fornecidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos;

I) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

8.5 - A documentação a que se refere o item 8.5.1, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo para ocupação de vagas remanescente de transferência externa e portador de diploma de nível superior e, implicará na perda do seu direito à matrícula, conseqüentemente à vaga.

8.6 - Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida no item 8.4.1, bem como a fraude para a obtenção da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7 - Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às Normas Legais Internas do IFNMG - campus Montes Claros e a estas Normas Editalícias, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

Obs: A autenticação de documentos poderá ser efetuada pelo IFNMG – Campus Montes Claros. (Desde que seja apresentado o documento original).

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFNMG – CAMPUS MONTES CLAROS**

## **9.1 Engenharia Química:**

**NOME DO CURSO :** Engenharia Química.

**MODALIDADE:** Bacharelado

**ANO DE IMPLANTAÇÃO:** 2012.

**HABILITAÇÃO:** Engenheiro Químico.

**LOCAL DE OFERTA:** *Campus* Montes Claros.

**TURNO DE FUNCIONAMENTO:** Integral

**FORMA DE INGRESSO:** SISU e vestibular

**REQUISITOS DE ACESSO:** Ensino Medio

**NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:** 40 vagas

**PERIODICIDADE DA OFERTA:** Anual

**DURAÇÃO DO CURSO:** 5 anos

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 3.910 horas

O Curso de Engenharia Química do IFNMG – *Campus* Montes Claros, conforme já explicitado, surge da necessidade de qualificar a mão de obra da região para ocupar os postos de trabalho demandados pela indústria tecnológica, principalmente, aqueles pertencentes ao setor químico. Essa e a opinião da comunidade, que subsidiada por um modelo de gestão democrática e participativa, escolheu o curso em questão para integrar o rol de formações acadêmicas oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

## **9.2 Ciência da Computação:**

**NOME DO CURSO :** Ciência da Computação.

**MODALIDADE:** Bacharelado

**ANO DE IMPLANTAÇÃO:** 2013.

**HABILITAÇÃO:** Bacharel em Ciência da Computação.

**LOCAL DE OFERTA:** *Campus* Montes Claros.

**TURNO DE FUNCIONAMENTO:** Integral

**FORMA DE INGRESSO:** SISU e vestibular

**REQUISITOS DE ACESSO:** Ensino Medio

**NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:** 40 vagas

**PERIODICIDADE DA OFERTA:** Anual

**DURAÇÃO DO CURSO:** 4 anos

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 3.280 horas

O Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFNMG – *Campus* Montes Claros tem como objetivo básico formar recursos humanos com sólidos fundamentos em Computação, Matemática, Resolução de Problemas Computacionais e criação de Sistemas Computacionais, além da formação tecnológica, complementar e humanística, com vistas às necessidades da sociedade, produzindo e aplicando tecnologias para uma melhor qualidade de vida da população.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pelo IFNMG - *Campus* Montes Claros;

10.2. É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento Interno dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - *Campus* Montes Claros/MG.

10.3. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

10.4. O início das aulas no 1º semestre de 2017 está previsto para 17 de abril de 2017.

10.5. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Direção do Departamento do Ensino Superior – DES do IFNMG - campus Montes Claros – Tel. (0xx38) 2103-4114 ou pelo sitio: <http://www.ifnmg.edu.br/montesclaros>

10.6. É de inteira responsabilidade do procurador nomeado, quando houver, prestar todas as informações ao candidato/outorgante.

10.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Cursos Superiores.

Prof. Renato Afonso Cota Silva  
Diretor Geral  
IFNMG – Campus Montes Claros